

APRESENTAÇÃO

A iniciativa Férias de Verão UFRC é já uma **referência** nas nossas Freguesias e uma atividade muito desejada, quer pelas crianças, porquanto a animação e sociabilização que lhes proporciona, quer pelos pais, pela confiança que esta atividade transmite num período de férias escolares em que os seus filhos não tem acompanhamento.

Esta atividade promove atividades lúdicas, culturais e desportivas, fomentando a união e motivação entre todos os intervenientes quer pela transmissão de **valores essenciais de cidadania, hábitos saudáveis e prevenção de comportamentos de risco**. Porque as crianças e jovens são o futuro das nossas Freguesias, acresce-nos um sentido de dever no investimento na educação destes futuros adultos.

O sucesso das nossas colónias, motiva a continuidade e o investimento na **diversificação das atividades lúdicas e oferta de serviços, que** devem corresponder com o voto de confiança que nos depositaram.

De acordo com o estabelecido no **Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março** (regime jurídico de acesso e exercício da atividade de organização de Campos de Férias), e respetivas Portarias, **propõe-se:**

- A manutenção da realização do projeto “**programa de Férias de Verão 2023**”;
- **Destinado** a crianças e jovens residentes na União de Freguesias, com idades compreendidas entre os **6 e os 15 anos de idade**,
- Estruturada num programa de atividades, durante **2 semanas, de 10 a 21 de julho**;
- A atividade será regulamentada pelas condições de Inscrição vigentes e decorrerá sob coordenação de Mário Carvalho com a supervisão do pelouro da ação social desta Autarquia, de forma a garantir o cumprimento dos pressupostos organizacionais.

OBJETIVOS

- ✚ Promover o desenvolvimento das crianças e jovens através da vivência de atividades lúdicas e criativas que estimulem a autonomia, o sentido de grupo, a solidariedade, cidadania, assim como, a valorização da natureza e a responsabilidade;
- ✚ Proporcionar a prática cultural e desportiva de forma orientada, contribuindo para a ocupação de tempos livres das crianças e jovens, em período de férias escolares;
- ✚ Rentabilizar as instalações e espaços existentes nas nossas freguesias;
- ✚ Disponibilizar formação e certificado de participação a monitores para enriquecimento curricular;
- ✚ Inclusão de crianças provenientes de famílias carenciadas sinalizadas pela nossa Ação Social, na proporção de 10% das inscrições aceites.
- ✚ Disponibilizar aos participantes uma alimentação rica, saudável e diversificada, em qualidade e quantidade, adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades conforme estabelecido no **artigo 10.º** do Decreto-Lei 32/2011, de 7 de março.

PROGRAMAS INCLUSIVOS

A serem integrados no calendário mediante disponibilidade das entidades convidadas.

- **Programa: “Formar para melhor servir” :**

Formação de 1ºs socorros – com a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Caneças

- **Programa: “Para todos “**

Integração de crianças e jovens devidamente sinalizados pela Assistente Social da UFRC.

- **Programa: “Ginasticar”**

Promoção de rotinas de desporto e hábitos saudáveis com o apoio do vogal do desporto da UFRC.

- **Programa: “Comer bem crescer melhor”**

Promoção para alimentação saudável, na escolha de uma ementa nutritiva e variada.

- **Programa: “Educar cidadãozinhos”**

Com o apoio da PSP de Caneças promover uma sessão de esclarecimentos sobre comportamento de riscos e perigos na Internet.

Com o apoio da Polícia Marítima alertar para os perigos no mar.

PROPOSTA DE MAPA DE ATIVIDADES

Os planeamentos da atividade tiveram em conta privilegiar atividades ao ar livre, evitar espaços fechados e grandes aglomerados, pelo que haverá um maior investimento nas atividades e na logística das mesmas.

A atividade proposta tem por base o sucesso do ano anterior e as melhorias introduzidas decorrentes dos inquéritos recolhidos e que à altura foram disponibilizados para avaliação da última atividade. Todas as atividades poderão eventualmente sofrer alterações, pois estão dependentes de confirmações externas.

Notas a evidenciar:

Este ano houve uma grande dificuldade na contratação dos transportes o que provocou um aumento significativo de preço para aquisição deste serviço. Também a alimentação sofreu um significativo aumento de preço comparando com o na o transato. A União de freguesia consciente da importância desta atividade irá assumir parte do aumento e mantém o valor da inscrição atualizando apenas o custo da alimentação.

Optamos por abrir a atividade a crianças fora da freguesia com a condição que frequentem as escolas da freguesia, os pais trabalhem ou os avós residam nas freguesias da união.

O fator social e solidário desta atividade está assegurado com a atribuição de 10% do total de inscritos às crianças sinalizadas pela nossa ação social proveniente de famílias com comprovada carência económica.

A escolha da transportadora recaiu sobre a única proposta que nos respondeu favoravelmente. Este ano, será fornecido duas t-shirts a cada participante em vez de uma com opção de compra da terceira t-shirt.

Ressalva-se a necessidade de:

- Celebrar um contrato de seguro (**de reembolso**), que cubra acidentes pessoais conforme **artigo 18.º** do Decreto-Lei mencionado acima e respetiva **Portaria n.º 629/2004**, de 12 de junho;

- Disponibilizar fardamento composto por duas t-shirt, um chapéu e uma pulseira identificativa a cada participante (criança), bem como aos monitores, sendo que estes vão ser disponibilizadas duas t-shirts.

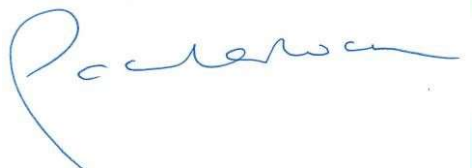
Sem prejuízo de outros aspetos regulamentares ou por necessidade imperiosa de minorar as despesas, propõe-se que o este Executivo aceite a presente proposta, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em suma, se propõe ao Executivo que esta atividade tenha o custo de inscrição no valor de **150,00 € (cento e cinquenta euros) mais 60.00€ (sessenta euros) de alimentação, por duas semanas de frequência num programa de férias de verão.**

Da melhoria do serviço prestado às crianças, acreditamos que será compreendido e bem aceite pelos pais.

União das Freguesias de Ramada e Caneças,

24 de abril de 2023



Paula Rocha, responsável pelo pelouro da Ação Social, por delegação de competências

União das Freguesias de
RAMADA E CANEÇAS